

LEI Nº. 887, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

Projeto 212/2011

SÚMULA: ALTERA O ART. 20 E O ANEXO V DA LEI 776 DE 14 DE MAIO DE 2010 (PLANO DE CARREIRA EDUCAÇÃO BÁSICA).

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o art. 20 da Lei 776/2010 que dispõe acerca do plano de cargos e carreira da Educação Básica deste Município, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação.

(Nova redação)

Artigo 20 – Até a conclusão da profissionalização, garante ao Técnico Administrativo, Apoio Administrativo e Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado, na forma de subsídio, 80,9% do Piso Salarial Profissional Nacional para os que possuem Nível Médio e 70% para os que possuem Ensino Fundamental Completo/Incompleto. Conforme o quadro de correspondência anexo IV.

Parágrafo Único – **Revogado.**

(Fim da Nova redação)

Art. 2º - Altera-se o ANEXO V – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO, passando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

(Nova redação)

**ANEXO V – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E TÉCNICO
ADMINISTRATIVO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO**

NÍVEL	INDICE	CLASSE A	CLASSE B
1	1,00	638,82	738,30
2	1,06	677,13	782,60
3	1,12	715,46	826,90
4	1,19	760,17	878,58
5	1,26	804,88	930,26
6	1,34	855,99	989,26
7	1,42	907,10	1.048,39
8	1,5	958,20	1.107,45
9	1,59	1.015,69	1.173,90
10	1,69	1.079,57	1.247,73
11	1,79	1.143,45	1.321,56
12	1,89	1.207,33	1.395,39

(Fim da Nova Redação)

Art. 3º - As demais disposições da Lei Municipal nº 776/2010 permanecerão inalteradas, ficando o Município autorizado a proceder sua reedição, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete